2 — O mapa de pessoal é publicado na página oficial da RUNL.

# CAPÍTULO VIII

## Disposições finais e transitórias

## Artigo 22.º

#### Cargos dirigentes

- 1 A entrada em vigor do presente regulamento não prejudica as comissões de serviço do pessoal dirigente das Direções de Serviços, Divisões e Gabinetes existentes àquela data, nem a contagem dos respetivos prazos.
- 2 Mantêm-se válidos os concursos cujos avisos de abertura se encontrem publicados à data de entrada em vigor do presente regulamento e desde que se destinem ao provimento dos lugares referidos no número anterior.

#### Artigo 23.º

#### Integração de lacunas e legislação subsidiariamente aplicável

- 1 As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Reitor.
- 2 Aplicar-se-á subsidiariamente o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, bem como o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor sobre matérias não reguladas especificamente pelo presente regulamento.

## Artigo 24.º

## Norma Revogatória

É revogado o Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aprovado por Despacho n.º 14577/2014, de 14 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 1588/2015, de 29 de janeiro.

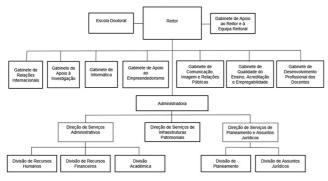
# Artigo 25.º

# Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

#### ANEXO

## Organograma dos Serviços da Reitoria



209711677

# Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

## Despacho n.º 9149/2016

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3536/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48 de 9 de março de 2016 e por proposta do Subdiretor para os Estudantes, Prof. Doutor João Soeiro de Carvalho, subdelega-se na Diretora de Serviços da Área de Serviços aos Alunos e na Chefe de Divisão da Divisão Académica a competência de assinatura de expediente e certidões relativos a assuntos académicos.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido entretanto praticados pela Diretora de Serviços da Área de Serviços aos Alunos e pela Chefe de Divisão da Divisão Académica desde o dia 25 de fevereiro de 2016, até à data da publicação do presente despacho.

6 de julho de 2016. — O Diretor, Francisco Caramelo.

209714447

# Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

## Despacho n.º 9150/2016

Considerando a competência prevista no artigo 5.°, por remissão do n.º 2 do artigo 17.°, ambos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, diploma que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas:

superior às correspondentes habilitações portuguesas; Ao abrigo do n.º 2.4 do Despacho n.º 7270/2016, de 2 de junho, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, designo:

1 — O júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de doutor, apresentado por Ekaterina Vinnik, o qual tem a seguinte composição:

Doutor Alfonso Renart, Investigador Principal da Fundação Champalimaud;

Doutor Joseph Paton, Investigador Principal da Fundação Champalimaud;

Doutora Marta de Aragão Pacheco Moita, Investigadora Principal da Fundação Champalimaud.

2 — Publique-se no Diário da República.

5 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

209709563

## UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Reitoria

# Despacho n.º 9151/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, em colaboração com a Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, e com a Universidade de Aveiro, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 10 de maio de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 14 de junho de 2016 sob o n.º R/A-Cr 88/2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.
- 2 Faculdade (s): Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Universidade de Aveiro.
  - 3 Ciclo de estudos: Ciência e Tecnologia de Polímeros.
  - 4 Grau: Doutor.
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Tecnologia dos Processos Químicos.
- 6 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 524.
- 7 Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
  - 8 Duração do ciclo de estudos: 3 anos.
- 9 Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável). Não aplicável.
- 10 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

## QUADRO N.º 1

		ECTS		
Área científica		Obrigatórios	Optativos	
Tecnologia dos Processos Químicos/Technology of Chemical Processes.  Materiais/Materials Gestão e administração/Management and administration Qualquer área científica/Any scientific area Tecnologia dos Processos Químicos/Technology of Chemical Processes; Materiais/Materials; Qualquer área científica/Any scientific area	TECPROQ MAT GADM QAC TECPROQ/ MAT/QAC	150 0 6 0	0 0 0 0	
Total		156	24	

- 11 Observações:
- O ciclo de estudos é composto por:
- a) Um curso de doutoramento não conferente de grau, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento (não conferente de grau), em Ciência e Tecnologia de Polímeros.
- b) Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 120 do total dos 180 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros.
  - 12 Plano de estudos:

## Universidade do Porto, Universidade de Coimbra, Universidade de Aveiro

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Universidade de Aveiro

Ciência e Tecnologia de Polímeros

## Doutor

Área científica predominante: Tecnologia dos Processos Químicos

### 1.º Ano/1.º semestre

# QUADRO N.º 2

			Total	Horas de contacto						
	de horas de trabalho	Т	PL	S	ОТ	Total	ECTS	Observações		
Iniciação à Investigação em Ciência e Tecnologia de Polímeros/Initiation to Research in Science and Technology of Polymers.	TECPROQ	Semestral	324	14	_	14	28	56	12	
Empreendedorismo e gestão/Entrepreneurship and management.	GADM	Semestral	162	_	-	14	14	28	6	
Síntese e caracterização química/Synthesis and chemical characterization.	TECPROQ	Semestral	162	16	4	_	8	28	6	Optativa.
Biopolímeros/Biopolymers	TECPROQ	Semestral	162	16	4	-	8	28	6	Optativa.
Novos polímeros e aplicações inovadoras/New	TECPROQ	Semestral	162	16	4	-	8	28	6	Optativa.
polymers and innovative applications.				_	١		١		_	
Qualquer Unidade Curricular das Universidades participantes (nível 3.° ciclo)*/Any course unit of the participating Universities (3rd cycle level) *.	QAC	Semestral	162	Depe	ende d	a U.C.	. seleci	ionada **	6	Optativa.
Total			810					140***	30	

Nota: O estudante terá de realizar 12 ECTS de entre o elenco optativo apresentado.

<sup>\*</sup> Sujeita a aprovação prévia do Diretor do ciclo de estudos. \*\* Cálculo para 28 horas de contacto. \*\*\* Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.

#### 1.º Ano/2.º semestre

#### QUADRO N.º 3

	Total Horas de contacte		)							
Unidades curriculares	Área científica	rea científica Duração		T	PL	S	ОТ	Total	ECTS	Observações
Projeto de Tese/Thesis Project	TECPROQ	Semestral	324	_	_	_ 14	56 14	56 28	12	
Seminário de Ciência e Tecnologia de Políme- ros/ Seminar in Science and Technology of Polymers.	TECPROQ	Semestral	162	_	=	14	14	28	6	
Caracterização Físicomecânica/Physico — Mechanical Characterization.	TECPROQ	Semestral	162	16	4	_	8	28	6	Optativa.
Processamento e Reologia/Processing and Rheology.	MAT	Semestral	162	16	4	_	8	28	6	Optativa.
Misturas e Compósitos/Mixtures and Composites Qualquer Unidade Curricular das Universidades participantes (nível 3.º ciclo)*/Any course unit of the participating Universities (3rd cycle level) *.	MAT QAC	Semestral	162 162	16   4   -   8   28 Depende da U.C. selecionada **		6	Optativa. Optativa.			
Total			810					140***	30	

Nota: O estudante terá de realizar 12 ECTS de entre o elenco optativo apresentado.

#### 2.º e 3.º Ano

#### QUADRO N.º 4

				Horas de	contacto		Observações
Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	ОТ	Total	ECTS	
Tese/Thesis	TECPROQ	Plurianual	3240	400	400	120	
Total			3240		400	120	

6 de julho de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

209712957

## Despacho n.º 9152/2016

Por despacho reitoral de 2016/05/04, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da estrutura curricular do 1.º ciclo de estudos em Línguas e Relações Internacionais ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, adequado em 28 de Agosto de 2007, conforme Deliberação n.º 1679-E/2007, constante do DR n.º 165, 2.ª série, de 28 de agosto, cuja última alteração consta da Deliberação n.º 999/2009, publicado do DR n.º 66, 2.ª série, de 3 de abril, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES, na sua reunião de 19 de abril de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de maio de 2016 e registada a 24 de junho de 2016 sob o n.º R/A-Ef 2744/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto

- 1 Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 Faculdade(s): Faculdade de Letras
- 3 Ciclo de estudos: Línguas e Relações Internacionais
- 4 Grau: Licenciado
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Línguas/Relações Internacionais
- 6 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 222
  - Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
  - Duração do ciclo de estudos: 6 semestres
- 9 Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 10 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

# Línguas e Relações Internacionais

# QUADRO N.º 1

		ECTS			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Ciências Jurídicas. Economia Estudos Culturais História Línguas Linguística Relações Internacionais Sociologia	CJ ECON ESTCUL HIS LING — AI/ ESP/FRA/IN LG RI SOC	6 6 6 72 6 36	-		
Qualquer área científica da UPorto ao nível do 1.º ciclo	QACUP	-	30		
Total		150	30		

#### 11 — Observações:

Ao longo dos seis semestres do ciclo de estudos, é obrigatório o estudante obter 36 créditos em cada uma das duas línguas estrangeiras por que optar; no primeiro semestre deverá escolher duas línguas das que são oferecidas e, dependendo do nível de língua em que se inscrever, respeitará a progressão estipulada para as duas línguas em causa até ao final do sexto semestre.

 <sup>\*</sup> Sujeita a aprovação prévia do Diretor do ciclo de estudos.
 \*\* Cálculo para 28 horas de contacto.
 \*\*\* Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante.